



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-780, DE 05 DE MARÇO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, -
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguin-
te lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão -
de 03 de março de 1976, conforme Resolução nº-02/76

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal/
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância
de Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros).


Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo,
será destinado ao pagamento de multas sobre o fornecimento de e-
nergia elétrica e força motriz, pagas e a pagar fóra de prazo.

Artigo 2º- O Valor do presente Crédito, será coberto/
com recurso proveniente da redução da seguinte dotação:-


CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA Econômica
2	Funç. Prog.	Econ.		
29			Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0	Óbras Públicas	
		4.2.1.0	Aquisições de imóveis	
	08.46.2241.21	4.2.1.1	Desapropriação de imó- vel. Dot.125	3.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de março de 1976


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa-
ção no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria